



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 043/2002 – INDIAPORÃ, 16 DE JANEIRO DE 2.002.

(Autoriza a administração municipal à implantar e desenvolver projetos/bolsa benefícios e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA,
Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe
são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e **EU**
PROMULGO a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Determina que o Chefe do Executivo Municipal está autorizado a repassar bolsas/benefícios aos jovens em situação de risco pessoal e social e bolsas referentes ao orientador social advindos da celebração do Convênio Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, firmado entre a Secretaria de Assistência Social – SEAS e a Prefeitura Municipal, em conformidade com o Plano de Ação anexado a esta Lei.

ARTIGO 2º - No processo de parceria, fica o executivo comprometido a garantir cooperação técnica, administrativa e financeira de forma direta, ou, em mútua colaboração com entidades de assistência social situadas no Município.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 16 de Janeiro de 2.002.


RICARDO DESIDÉRIO S. ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal “O CORREIO” de Fernandópolis-SP.


CÉLIA SALANI DE O. BATISTA
Diretora Municipal Adm.